



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.333 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel - ÁREA DE TERRA para a construção da BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Valença, Estado da Bahia, autorizado a doar à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** – CNPJ Nº 13.937.149/0001-43, situada à 4ª Avenida, nº 405 – CAB – SALVADOR-BAHIA, área de terra integrada a **ESCOLA CLEMENCEAU TEIXEIRA**, medindo o total de 853, 81 m2 (oitocentos e cinquenta e três e oitenta e um metros quadrados), localizada no bairro da Bolívia (conforme memorial descritivo em anexo), neste Município. Inscrição imobiliária municipal nº 01020740460001.

Art. 2º. A área objeto de doação tem como destinação exclusiva a construção da **BASE COMUNITARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Art. 3º. As demais discriminações do terreno objeto da presente doação se encontram descritas na correspondente **MEMORIAL DESCRITIVO**, que integra o presente.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.






PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 16


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

